



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

RESOLUÇÃO Nº 069/2003, de 08/12/2003.

"Altera dispositivos da Resolução nº 067/2003".

JOSÉ MARIA PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (RIC), faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º da Resolução nº 067/2003, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º....

§ 1º. Só será aceito o estudante comprovadamente carente.

§ 2º. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Gerais analisar o requerimento do interessado."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 6º da Resolução nº 067/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º. A jornada diária do estagiário será de 4 (quatro) horas, dentro do horário do expediente normal da Câmara e o estagiário estará sujeito às normas disciplinares estabelecidas para os servidores.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos cito dias do mês de dezembro do ano dois mil e três.

JOSÉ MARIA PINHEIRO
Presidente

Registrada e Publicada nesta

Secretaria em 08/12/2003.


CELMA CORTES BUSSULAR

Séc. Leg. Municipal